CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 192/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) são recorrentes os relatos de assaltos, abordagens suspeitas e sensação de insegurança registrados na Rua Desembargador Gonçalves, no bairro do Canela;

b) moradores denunciam a utilização da escadaria existente na região como rota de fuga após ações criminosas, além da presença frequente de indivíduos envolvidos com consumo e comercialização de drogas;

c) a ausência de presença ostensiva permanente do Poder Público tem contribuído para o aumento da insegurança e o afastamento de moradores e transeuntes da localidade;

d) a Guarda Civil Municipal possui atribuições voltadas à proteção preventiva de bens, serviços e instalações públicas, conforme previsto no art. 144, §8º, da Constituição Federal;

e) compete ao Município, nos termos do art. 7º, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Salvador, organizar serviços públicos de interesse local e promover ações voltadas à segurança e à proteção dos espaços públicos municipais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a realização de estudo de viabilidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) e da Guarda Civil Municipal, para adoção de medidas destinadas à intensificação das rondas preventivas da Guarda Civil Municipal na Rua Desembargador Gonçalves, no bairro do Canela, especialmente nas imediações da escadaria da região e durante o período noturno.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral